



# Diário Oficial

ANO IV Nº 715

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de janeiro de 2015

## DECRETO

DECRETO n.º 003/2015

Rochedo – MS, 13 de Janeiro de 2015.

*“Composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso VII, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2015, os seguintes membros:

Presidente: Fernando Passos Fernandes  
Membros: Edgar de Souza Rezende  
Geraldo Alves Arantes Junior  
Janaina Baretta Frare Liller

**Artigo 2º** - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário com a presença de, pelo menos dois membros e o Presidente, ficando este com a incumbência de abrir as propostas com ou sem a presença dos demais membros.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO  
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 004/2015

Rochedo – MS, 13 de Janeiro de 2015.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores que atuarão como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes pela modalidade pregão presencial e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes para efetivação e pleno funcionamento, neste Município da modalidade de pregão presencial, para contratação junto à Administração Pública Municipal de bens e serviços, conforme segue:

#### I – PREGOEIRO (A)

a) Geraldo Alves Arantes Junior.

#### II – EQUIPE DE APOIO:

a) Edgar de Souza Rezende;  
b) Fernando Passos Fernandes;  
c) Janaina Baretta Frare Liller;

**Artigo 2º** - Os pregoeiros acima nomeados serão designados nos Editais e quando não estiverem atuando no Pregão como Pregoeiros permanecerão na equipe de apoio.

**Artigo 3º** - De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA 035/2015

*“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”*

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Artigo 1º** - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 até 30 de Janeiro de 2015, a funcionária Pública Municipal, **GISLAINE CRISTINA DE GÓES**, Terapeuta Ocupacional - QE, lotado na Secretária de Saúde e Saneamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 036/2015

*“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.*

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**Artigo 1º** - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2013 a 11 de Fevereiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Janeiro de 2015 a 07 de Fevereiro de 2015, a funcionária **IONE IRIS BARBOSA DOS ANJOS DE MELO**, Farmacêutico/Bioquímico - QP, Símbolo SPS 2, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

ANO IV Nº 715

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de janeiro de 2015

## PORTARIA

### PORTARIA 037/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2013 a 31 de Setembro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 13 de Janeiro de 2015 a 12 de Fevereiro de 2015, ao funcionário **ISRAEL MARTINS MAIOR**, Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)